



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO 088/96 - de 09 de outubro de 1996.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista, o item I, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.342/95, de 18 de dezembro de 1995,

D E C R E T A:

1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, nas seguintes dotações:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0303 - <i>Divisão de Material e Patrimônio</i>	
03070422.006 - Coordenação Econômico-financeira	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....R\$	15.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - <i>Administração</i>	
03080322.008 - Coordenação Financeira	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	7.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0602 - <i>Divisão de Educação</i>	
08474272.018 - Alimentação Escolar	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	8.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0703 - <i>Divisão de Bem Estar Social</i>	
15814862.024 - Serviços de Assistência Social	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial de rubricas orçamentárias, a saber:

mu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 088/96

Fl. nº 2

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
0503 - *Divisão de Obras*
04150251.006 - Indústria de Filetagem de Peixes
4.1.1.0 - Obras e instalações.....R\$ 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 de outubro de 1996.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 09 de outubro de 1996.


VICENTE MÜCKE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13685
de 07/11/96, pág. n.º 16